



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2025

**APROVA AS CONTAS ANUAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACAJU REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2022, corroborando com o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no Processo 003717/2023 - PARECER PRÉVIO TC – 3698/2023 – PLENO, com o seguinte teor:

“Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Aracaju. Exercício financeiro de 2022. Ausência de falhas. Pela emissão de Parecer Prévio recomendando a Aprovação das Contas. Decisão unânime.”

Art. 2º As contas anuais aprovadas ficarão arquivadas nesta Câmara Municipal, remetendo-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 16 de outubro de 2025.

**Ricardo Vasconcelos Silva,
Presidente**

**Byron Virgílio dos Santos Silva,
1º Secretário**

**José Joaquim Santos Nascimento,
2º Secretário**

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 94/2025 Autoria: Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Orçamento

